



**REGULAMENTO**  
**BOLSAS PARADISO: TALENTOS DO AUDIOVISUAL 2021**  
**TORINOFILMLAB - SCRIPTLAB STORY EDITING 2021**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO: TALENTOS DO AUDIOVISUAL 2021** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.

1.2. Trata-se de iniciativa destinada a Profissionais brasileiros(as) já atuantes no mercado audiovisual e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no **SCRIPTLAB STORY EDITING** (“LABORATÓRIO”), realizado pelo **TorinoFilmLab** (“REALIZADOR”), de março a novembro de 2021, que consiste em 2 workshops presenciais e 3 módulos online: 1º workshop presencial: 21 a 28 de março de 2021 (Lviv, Ucrânia); 1º módulo online: início de junho de 2021; 2º módulo online: início de setembro de 2021; 3º módulo online: final de outubro de 2021, 2º workshop presencial e evento TFL Meeting: segunda metade de novembro de 2021 (Torino, Itália).

1.3. A seleção do(a) candidato(a) a ser contemplado(a) pela BOLSA será de responsabilidade do **REALIZADOR**, a partir de critérios e processo seletivo por ele conduzidos.

1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

## **2. OBJETO**

2.1. A BOLSA tem por objetivo contemplar profissional brasileiro(a), promovendo seu acesso à ambiente de formação e desenvolvimento especializados em roteiro.

§1º O **LABORATÓRIO** será conduzido em inglês, devendo, portanto, o(a) contemplado(a) ter domínio deste idioma.

2.2. Nesta edição será disponibilizada 1 (uma) BOLSA, que beneficiará o(a) profissional contemplado(a) pelo **TorinoFilmLab ScriptLab story editing**, iniciativa de responsabilidade do **REALIZADOR**.

2.3. A BOLSA cobrirá os custos relativos à inscrição no **LABORATÓRIO**, no valor de € 1.500 (um mil e quinhentos euros) e o apoio de R\$5.000 (cinco mil reais) para auxílio de passagem aérea para um dos workshops presenciais.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do PROGRAMA o(a) Profissional Pessoa Física nascido(a) brasileiro(a), que atenda aos critérios de seleção determinados pelo **REALIZADOR**.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.



#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do(a) profissional a ser contemplado(a) pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual <http://www.torinofilmlab.it/training/109-scriptlab-story-editing-2021>

4.2. Caberá ao REALIZADOR definir, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos e normas por ele estipuladas.

4.3. Caso haja mais de um(a) profissional brasileiro(a) selecionado pelo REALIZADOR, o PROJETO PARADISO criará uma comissão de seleção *ad hoc* para a escolha do(a) profissional que será contemplado a receber a BOLSA.

4.4. As inscrições deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelo REALIZADOR.

#### **5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E CONTRATAÇÃO**

5.1. O(A) profissional selecionado(a) pelo REALIZADOR será anunciado(a) pelo REALIZADOR, de acordo com o calendário específico da convocatória, e devidamente comunicado na página virtual do REALIZADOR, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br).

5.2. O(A) profissional selecionado(a) será convocado(a) pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Compromisso que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas do(a) selecionado(a), entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(a) profissional selecionado(a).

#### **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

6.1. O(A) profissional selecionado(a) se comprometerá em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.

6.2. O(A) profissional contemplado(a) se comprometerá a participar, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do PROJETO PARADISO relativas ao desenvolvimento de roteiros, disponibilizando horas de ensino e/ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agente multiplicador na formação de outros(as) profissionais.

6.3. O(A) profissional contemplado(a) passará a integrar a Rede de Talentos do PROJETO PARADISO, autorizando, para tanto, a divulgação de seu perfil profissional nos canais de



comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo email [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos por ele definido. Informações pelo site <http://www.torinofilmlab.it/training/109-scriptlab-story-editing-2021>

7.3. Devido à epidemia de Covid-19 e qualquer possível mutação, o REALIZADOR poderá cancelar os workshops presenciais ou adiá-los para outra data para atender às recomendações de saúde dos governos e organizações. Nesse caso, o REALIZADOR notificará os participantes de sua decisão. Em caso de cancelamento, as sessões serão realizadas online.

7.4. O profissional selecionado se compromete a devolver os recursos da Bolsa destinados a compra da passagem aérea em caso de cancelamento de workshops presenciais. Caso a passagem aérea já tenha sido adquirida, é responsabilidade do bolsista as tratativas com companhia aérea para obtenção de reembolso.

7.5. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.